



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
ESTADO DA BAHIA

Recbi em:  
04 03 2002

encaminha as Comissões de  
Justiça e Redação em: 10/05/2002

**PROJETO DE LEI Nº 05/2002**  
**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO AO ESTADO DA BAHIA.”**

Rejeitado em 1ª discussão  
por 7 votos a favor e 05 contra  
Sala das Sessões, 028/05/2002

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de Terra ao Estado da Bahia, para que seja nela construída a Unidade Operacional de Segurança Pública.

**Art. 2º** - A área de Terreno de que trata o artigo 1º localiza-se na Rua Major José Justino das Virgens (antigo Matadouro Municipal) medindo 1000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados).

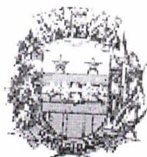
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2002.**

Rejeitado em 1ª discussão  
por 7 votos a favor e 5 contra  
Sala das Sessões, 24/05/2002

  
**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rejeitado em 2ª discussão  
por 07 votos a favor e 05 contra  
Sala das Sessões, 28/05/2002



## JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de zelar pela segurança pública de nossos municípios e atender a solicitação do Estado da Bahia que necessita de área de terra urbana com acesso de água e energia elétrica para a construção de Unidade Operacional de Segurança.

Na qualidade de Gestor do Município Paripiranguense preocupado com seu povo, venho mais uma vez trazer a apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei de tão alta relevância, sendo que o Estado da Bahia aguarda sua aprovação para início das Obras na Construção de uma Unidade Operacional de Segurança Conjugada.

O recurso está disponibilizado ao nosso município para tal fim, ciente de que Vossas Excelências não se farão obstáculo aproveito o ensejo para apresentar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2002.**

  
CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL